

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P Nº 358

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias dos servidores, assegurando-lhes o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 46/94, conforme relação abaixo:

MATR.	NOME	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
202873	Renato George Soares	19/11/2013	29 dias
203089	Guilherme Abreu Lima e Pereira	19/11/2013	29 dias
202552	Cleide Lúcia Gomes Grecco	19/11/2013	29 dias
203172	Fábio Peixoto	25/11/2013	26 dias
202595	Maria Cecilia Brunello	25/11/2013	03 dias
202654	Mara Beatriz Couto Ferreira	25/11/2013	23 dias
203296	Elisa Scardua de Souza	25/11/2013	23 dias
203505	Jaqueline Alorna Bermudes Luxinges	25/11/2013	23 dias
203207	Romário Figueiredo	25/11/2013	23 dias
202515	Rosemeri Ribeiro Vasconcellos	26/11/2013	29 dias
200095	José Luiz Pinto	26/11/2013	29 dias
033536	Marcos Guilherme Bressiane	26/11/2013	29 dias
203495	Tiago Casagrande	26/11/2013	29 dias
203038	Leila Alves Martins	26/11/2013	16 dias
202647	Sheila Leibel	27/11/2013	28 dias
203164	Maurício Faria Dame Manzano	27/11/2013	28 dias
203429	Karla Nicco de Freitas Martins	27/11/2013	28 dias
203195	Lúcia Maria da Silva	28/11/2013	20 dias
203201	Cristine Moreira de Almeida	28/11/2013	20 dias
200415	Ana Luiza Garcia Vieira	28/11/2013	20 dias
029323	José Carlos Lopes	02/12/2013	23 dias
202542	Aparecida Barcellos de Oliveira	06/12/2013	23 dias

Vitória, 02 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

PROC. TC 7293/2013

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, para **aquisição de material de expediente, informática e elétrico eletrônico**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que ocorrerá **às 13h30 do dia 16 de dezembro de 2013, no Plenário do Tribunal de Contas**, localizado no segundo andar da sede do TCEES. **O credenciamento ocorrerá a partir das 13h.** O Edital poderá ser retirado no site <http://www.tce.es.gov.br>.

Vitória, 03 de dezembro de 2013.

Claudia Stancioli César

Pregoeira Substituta - TCEES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

PROC. TC 8937/2013

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, para a **aquisição de 126 (cento e vinte e seis) licenças de software Symantec "SYMC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION 4.0 PER USER BNDL MULTI LIC GOV BAND H ESSENTIAL 24 MONTHS"**, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que ocorrerá **às 9h30 do dia 16 de dezembro de 2013, no Plenário do Tribunal de Contas**, localizado no segundo andar da sede do TCEES. **O credenciamento ocorrerá a partir das 9h.** O Edital poderá ser retirado no site <http://www.tce.es.gov.br>.

Vitória, 03 de dezembro de 2013.

Fábio Peixoto

Pregoeiro Substituto - TCEES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Diretor Adjunto de Secretaria do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 9137/2013, **RATIFICOU** a contratação direta da empresa Tamura Veículos Ltda., para realização da 1ª revisão periódica dos 2 (dois) veículos Nissan Frontier, pertencentes à frota deste Tribunal de Contas, no valor de R\$ 1.328,00 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais), por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Vitória, 2 de dezembro de 2013.

EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO

Diretor Adjunto de Secretaria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Diretor Adjunto de Secretaria do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 9139/2013, **RATIFICOU** a contratação direta da empresa Atlântica Veículos Ltda., para realização da 1ª revisão periódica dos 5 (cinco) veículos Renault Logan, pertencentes à frota deste Tribunal de Contas, no valor de R\$ 1.775,25 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Vitória, 2 de dezembro de 2013.

EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO

Diretor Adjunto de Secretaria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Diretor Adjunto de Secretaria do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 9140/2013, **RATIFICOU** a contratação direta da empresa Recreio Vitória Veículos S.A., para realização da 5ª revisão periódica dos 15 (quinze) veículos Volkswagen Voyage, pertencentes à frota deste Tribunal de Contas, no valor de R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais), por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Vitória, 2 de dezembro de 2013.

EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO

Diretor Adjunto de Secretaria

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Presidente*
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Vice-Presidente*
Domingos Augusto Taufner - *Corregedor*
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Ouvidor*
José Antônio Almeida Pimentel
Sérgio Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - *Procurador-Geral*
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suã, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação